

Id:OCC5487E4366742B

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ.: 06.553.739/0001-07 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO	Página: 1
--	-----------

DECRETO Nº 000004 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 5º II da Lei nº 834 de 14 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.555.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.555.000,00
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA		
01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0002 2.102 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	150.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS		
12-361-0010 1.415 - Projetos Especiais de Melhoria da Educação		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
12-361-0010 2.412 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
12-362-0012 2.112 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar (GE/SEDCU)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
12-365-0015 2.400 - Manutenção e Desenv. do Ensino Pré-Escolar		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
02.03.01 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0010 2.960 - Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
12-365-0015 2.920 - Manut. e Desenv. Ensino Infantil (Creche) -FUNDEB VAAT		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0486 2.806 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10-301-0428 2.700 - Manutenção do Sistema de Saúde do Município		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0030 2.709 - Núcleo Ampliado, Saúde da Família e Atenção Primária-ENASFAP		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.080 - Implementação das Ações de Atenção Psicossocial		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do PMS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.702 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ.: 06.553.739/0001-07 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO	Página: 2
--	-----------

02.07.02 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES		
10-302-0031 2.962 - Manutenção da UMS Inhazinha Nunes		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.555.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	1.555.000,00
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA		
01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0002 2.085 - Impl. e Manut. de Ações Voltadas a Consórcios Públicos		
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (49) (I)	R\$	100.000,00
04-122-0002 2.100 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0002 2.102 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
02.03.01 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0010 2.960 - Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
12-365-0015 2.920 - Manut. e Desenv. Ensino Infantil (Creche) -FUNDEB VAAT		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0486 2.806 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0030 2.709 - Núcleo Ampliado, Saúde da Família e Atenção Primária-ENASFAP		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.024 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.090 - Enfrentamento e Eliminação do Coronavírus COVID-19		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
02.07.02 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES		
10-302-0031 2.962 - Manutenção da UMS Inhazinha Nunes		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ.: 06.553.739/0001-07 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO	...Continuando, Página: 3
--	------------------------------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Abril de 2022


ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:167C2EC8D22C7C5E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



DECRETO Nº 023/2022-GP, de 13 de junho de 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 17 de junho de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município e, ainda;

CONSIDERANDO o feriado do dia 16 de junho de 2022, data que se comemora Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí, nesse ano de 2022, decretou ponto facultativo nesse dia;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos para a administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022.

§ 1º - O Decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço.

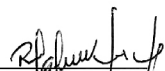
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Ayres, Estado do Piauí, 13 de junho de 2022.


Eugénia de Sousa Nunes
Prefeita Municipal de Francisco Ayres


Renato Antonio Garcia Andrade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento